



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1166, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a lotação de Motorista para o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da lotação de motoristas para o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 564/2014, de 30 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no serviço de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os seguintes motoristas:

I - Dênis Aparecido José Tavares – Matrícula nº 2100, para a rota São Sebastião do Oeste a Belo Horizonte;

II – Isrrael Batista Souza – Matrícula 2088, para a rota São Sebastião do Oeste a Divinópolis.

Art. 2º. Fica concedido o Adicional de Alimentação, previsto na no artigo 2º da Lei Municipal nº 654, de 30/12/2014, aos servidores ora lotados junto ao serviço de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Dênis Aparecido José Tavares: 50%

II – Isrrael Batista Souza: 35%.

Parágrafo Único. O Adicional somente será pago mensalmente junto com a folha de pagamento dos vencimentos e enquanto durar a lotação e não incidirá para cálculo de nenhuma outra vantagem ou adicional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

São Sebastião do Oeste, 31 de janeiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal